Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERÈCHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº. 2.244 DE 03 DE JULHO DE 1995

FIXA O VALOR DA URM - UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.07.95.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º.- O valor da URM - Unidade de Referência Municipal, a partir de 01 de julho de 1995, é fixado em R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo 1º.- O valor atual é resultante da URM anterior, corrigida em 7,12% (sete vírgula, doze por cento), correspondente à variação da UFIR, no período de abril a junho de 1995.

Art. 2º.- A vigência deste Decreto é a partir de 1º. de Julho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 03 DE JULHO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretaria Municipal da Fazenda

EDSON LUIS DAL LAGO
Secretário Municipal de Administração